|  |
| --- |
| **DOCUMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERAL** |

1. Requerimento de Licença devidamente preenchido, modelo SEMAMA, que deverá ser obtido no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais;
2. Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido, específico para cada atividade, devendo todas as vias estar assinadas pelo do proprietário e pelo responsável técnico. O Formulário deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais;
3. [Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)](http://www.meioambiente.es.gov.br/download/tra_anexoIII.doc), devidamente preenchido e assinado, no modelo SEMAMA, disponível no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais;
4. Cadastro Ambiental Rural – CAR ou solicitação de inscrição no CAR junto ao órgão competente para atividades realizadas em imóvel rural;
5. Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM). A taxa (DAM) deverá ser retirada no Setor Tributário da PMRB, após o protocolo do requerimento.
6. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND. A certidão deverá ser obtida no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/certidões;
7. Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
8. Cópia autenticada da ata da eleição da última diretoria, quando se tratar de sociedade, ou do contrato social registrado, quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;
9. Em caso de atividade localizada em zona rural do município, apresentar cópia da certidão de ônus do imóvel rural (emitida no máximo há 12 meses);
10. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (registrado no município onde será realizada a atividade) ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de classe completo, inclusive telefone;
12. Projetos pertinentes a atividade a ser licenciada, acompanhados de ART;

(No caso da atividade de secagem mecânica de grãos associada à pilagem, apresentar projeto para destinação da palha (adubação orgânica/queima e/ou outros), acompanhados de ART. No caso de queima da palha, apresentar Anuência (modelo SEMAMA, disponível no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais) dos moradores da faixa de restrição, conforme Instrução Normativa Nº 003, de 31 de janeiro de 2014 do IDAF).

1. Original ou cópia da [folha da publicação](http://www.meioambiente.es.gov.br/default.asp) no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação do requerimento da respectiva licença. Prazo de 15 (quinze) dias após protocolizar o requerimento;
2. Anuência, com firma reconhecida, quanto a instalação/operação do empreendimento, dos demais proprietários do imóvel (caso o imóvel possua mais de um proprietário).
3. Cópia autenticada do contrato de arrendamento/comodato/aluguel, caso o imóvel seja de terceiro;
4. Cópia da procuração, caso seja representado por terceiro;
5. Em caso de supressão da vegetação, apresentar autorização emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal ([IDAF](http://www.idaf.es.gov.br/)), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro;
6. Caso haja, apresentar cópia do comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto (no endereço do empreendimento) ou cópia do Cadastro do Poço junto a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;
7. Se aplicável, cópia da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal n.º 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
8. Nos casos dos empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – IEMA:
* Apresentar documento de arquivamento do processo de licenciamento ambiental junto ao IEMA;
* Cópia integral do processo do IEMA com comprovação de arquivamento.
1. Nos casos de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF:
* Apresentar ofício protocolado, de solicitação de transferência do processo.

De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SEMAMA para conferência (no horário de 07 às 12:30) e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.

.

**DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**Importante**:

As licenças (LI e LO) deverão ter seu pedido de renovação protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme determina a Lei Municipal n.º 1219, DE 25 de outubro de 2013;

A renovação da LP, LI, LO, LS e LU, dependerão de comprovação do cumprimento das condicionantes vencidas até a data do pedido de renovação, conforme determina a Lei Municipal n.º 1219, de 25 de outubro de 2013.

No caso de licenças em vigor no IEMA e IDAF e que serão renovadas na SEMAMA, é necessário a apresentação de todos os documentos da listagem para abertura de processo inicial.

1. Requerimento de Licença devidamente preenchido, modelo SEMAMA, que deverá ser obtido no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais;
2. Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido, específico para cada atividade, devendo todas as vias estar assinadas pelo do proprietário e pelo responsável técnico. O formulário deverá ser obtido no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais;
3. [Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)](http://www.meioambiente.es.gov.br/download/tra_anexoIII.doc), devidamente preenchido e assinado, modelo SEMAMA, disponível no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/Documentos Ambientais;
4. Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM). A taxa (DAM) deverá ser retirada no Setor Tributário da PMRB, após o protocolo do requerimento.
5. Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND. A certidão deverá ser obtida no endereço eletrônico: [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br), no link: Serviços online/certidões;
6. Em caso de atividade localizada em zona rural do município, apresentar cópia da certidão de ônus do imóvel rural (emitida a no máximo 12 meses);
7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive telefone;
8. Original ou cópia da [folha da publicação](http://www.meioambiente.es.gov.br/default.asp) no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo de 15 (quinze) dias após protocolizar o requerimento;
9. Apresentar demais documentos que constem no processo da licença anterior e que possam ter sofrido alguma alteração ou ter o prazo de validade expirado (Ex: Anuência/contrato/procuração/projetos).

De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SEMAMA para conferência (no horário de 07 às 12:30) e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.